

01
Manuel Jorge Duarte Aquilino

FREGUESIA DE CASTRO MARIM

MINUTA DA ATA

da reunião.....Extraordinária.....de ...05.....de.....janeiro.....de.....2022

Presidente: NUNO DUARTE GONÇALVES EMÍDIO.....

Secretária: MANUEL JORGE DUARTE AQUILINO

Tesoureiro: MARIA MATILDE MADEIRA VASQUES SEGURA.....

Faltas justificadas: -----

--- Não houve faltas. -----

Faltas não justificadas: -----

--- Hora de abertura. --- vinte e uma horas -----

Ata da reunião anterior:

--- A ata da reunião foi aprovada no final daquela reunião. -----

--- Balancetes: --- Foi presente o resumo Diário da Tesouraria do dia 05.01.2022 onde se apuraram os seguintes resultados: -----

- Operações Orçamentais: 52.687,48 €- -----

- Retenções SNC-AP: 0,00 € -----

- Encontra-se depositado na conta 409/830 da Caixa Geral de Depósitos um total de 52.588,33 €-

- Cofre: 99,15 € -----

02 *f*
Montenegro



JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

Reunião de 05/01/2022

Ordem do dia

1. *Ordem do dia.*
- 2/3. Resumo Diário da Tesouraria.
4. Expediente: correspondência recebida; requerimentos.
5. Movimento Mensal das receitas do mês anterior – dezembro 2021.
6. Extratos das Contas Bancárias.
7. Designação dos dias para as reuniões da Junta de Freguesia.
8. Delegação de competências ao Presidente da Junta.
9. Substituto do Presidente em faltas e impedimentos.
10. Direito de dispensa de funções profissionais.
11. Horário de funcionamento da junta.
12. Organização no sector – Assistente Técnica.
13. Delegação de competências – Decreto – Lei nº 28/2000.
14. Constituição dos fundos fixos de caixa.
15. Regulamento Interno e Constituição de fundos de maneo.
16. Compromissos 2022 – Lei n.º8/2012 – Lei dos Compromissos.
17. Atribuição de abono para falhas.
18. Norma do Sistema de Controlo Interno.
19. Conta Bancária na Caixa Geral de Depósitos.
20. Limite da autorização de despesa do Presidente de Junta.
21. Contratos de prestação de serviços.
22. Pagamentos de despesas obrigatórios.
23. Fixação de datas para pagamentos de vencimentos e abonos dos membros autárquicos.
24. Aquisição de material de expediente.
25. Utilização da viatura da junta.

03
F. Sousa
J

26. Inventário e Cadastro do Património da Junta de Freguesia de Castro Marim.
27. Movimento mensal das despesas.
28. Despesas obrigatórias e periódicas.
29. Aprovação da ata.
30. Encerramento.

(Reunião de 05/01/2022)

04
f
freguesia

----- **EXPEDIENTE:** -----

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: -----

--- Foi presente à reunião a listagem de correspondência de entradas desde a última reunião onde foram registados os documentos do n. °891 ao n. °935 até 31/12/2021 e do n. °1 ao n. °7 até ao dia 05/01/2022. -----

----- **REQUERIMENTOS:** -----

--- Foi presente à reunião o livro de requerimentos, onde desde a última reunião foram registados requerimentos do n. °653 ao n. °663 até 31/12/2021 e do n. °1 ao n. °14 até ao dia 05/01/2022. ---



(Reunião de 05/01/2022)

----- **MOVIMENTO MENSAL DAS RECEITAS DO MÊS ANTERIOR – dezembro 2021:** -----

--- Foi presente à reunião o resumo do movimento mensal das receitas, do mês de dezembro de dois mil e vinte e um findo, onde constam os seguintes resultados: -----

- Taxas: duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos. -----

- Imposto Municipal sobre Imóveis: cinco mil quatrocentos e sessenta e um euros e quinze cêntimos. -----

Em anexo a esta ata, mapa do resumo do movimento mensal das receitas orçamentais. -----

(Reunião de 05/01/2022)



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

----- **EXTRATOS DA CONTA BANCÁRIAS:** -----

--- Foi presente à reunião o extrato da conta nº 409/830, da Caixa Geral de Depósitos de Castro Marim, em que mencionava que em 31 de dezembro de 2021, o saldo é de cinquenta e quatro mil quatrocentos e um euros e um cêntimo. -----

--- O valor do saldo contabilístico é de cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e um euros e quarenta e oito cêntimos. -----

--- A diferença de mil setecentos e sessenta e três euros e quarenta e oito cêntimos deve-se a valores em trânsito, e em numerário o valor de três euros e noventa e cinco cêntimos. -----

(Reunião de 05/01/2022)

-----DESIGNAÇÃO DOS DIAS PARA AS REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA: -----

--- A Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade que as reuniões ordinárias realizar-se-ão: ---

--- Na primeira e terceira quarta – feira de cada mês e com início às vinte e uma horas. -----

--- A segunda reunião é pública, sendo permitida a intervenção do público. -----

---- Caso coincida com feriados, a reunião passará para o dia seguinte: -----

--- Em anexo a esta ata, edital com a designação dos dias da realização das reuniões ordinárias. --

(Reunião de 05/01/2022)

A
Nuno Gonçalves
Emídio

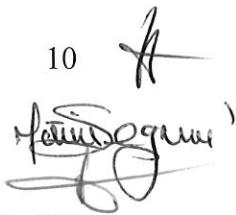
----- **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO PRESIDENTE DA JUNTA:** -----

--- A Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade delegar no Presidente da Junta – Nuno Duarte Gonçalves Emídio, nos termos do previsto no artigo 75 n° 1 da Lei 169/99 de 18 de setembro, com a redação resultante da republicação da Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro e alterada pela Lei n°.75/2013 de 12 de setembro, todas as competências previstas no artigo 16° da mesma Lei suscetíveis de delegação. -----

(Reunião de 05/01/2022)

----- ***SUBSTITUTO DO PRESIDENTE EM FALTAS E IMPEDIMENTOS:*** -----

--- Conforme o estipulado na alínea b) do n.º 2 do art.º 18.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o Sr. Presidente Nuno Duarte Gonçalves Emídio deliberou designar o Sr. Secretário Manuel Jorge Duarte Aquilino como seu substituto nas situações de faltas e impedimentos. -----



(Reunião de 05/01/2022)

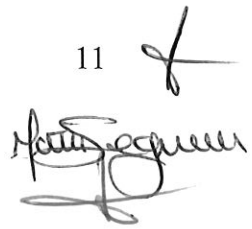
----- DIREITO DE DISPENSA DE FUNÇÕES PROFISSIONAIS: -EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO RESPETIVO ÓRGÃO: - (Junta de Freguesia) alínea c) do art.º 9º. da Lei nº 11/96: -----

--- Em paralelo com a atribuição de deveres e responsabilidades também a Lei confere aos titulares dos órgãos autárquicos, direitos para prossecução de interesses individuais e natureza variada. -----

----- Os direitos são de alguma forma, uma contrapartida aos deveres, muito embora não se exclua a hipótese de estes poderem ser assumidos por alguém apenas com único sentido de servir a comunidade, sem quaisquer outras motivações. – Continuando a seguir o estatuto de eleitor local, poderão elencar-se os seguintes direitos dos titulares dos órgãos da freguesia. Este direito concretiza-se nas seguintes condições mediante aviso antecipado da entidade empregadora. -----

---- Face ao exposto, a Junta deliberou por unanimidade, atribuir o direito de dispensa de funções profissionais até trinta e seis horas mensais ao Senhor Nuno Duarte Gonçalves Emídio – Presidente da Junta-----

--- Mais deliberaram atribuir até dezasseis horas mensais ao membro Manuel Jorge Duarte Aquilino - Secretário, de acordo com o estipulado no Estatuto dos Eleitos Locais – alínea d) ponto 3 do art.º 2 da Lei n.º 29/87 de 30 de junho de 1987. -----



(Reunião de 05/01/2022)

-----**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA:**-----

--- A Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade que o horário de funcionamento da Junta de Freguesia:-----

--- De segunda a sexta-feira abre às 9h00 até 13h00 e das 14h00 até 17h00.-----

--- Em anexo a esta ata, edital do horário de funcionamento da Junta.-----

(Reunião de 05/01/2022)

[Handwritten signature]

----- **ORGANIZAÇÃO NO SECTOR – Assistente Técnica:** -----

--- Deliberou este executivo por nomeação designar a Assistente Técnica – Maria do Nascimento Madeira Correia Pena, por categoria e antiguidade no serviço, a responsável pelo sector administrativo desta Junta de Freguesia. -----

--- Na ausência da funcionária Maria do Nascimento Madeira Correia Pena, fica a funcionária Ana Rita Martins Vaz Sabóia, responsável pelo sector administrativo. -----

13
[Handwritten signature]

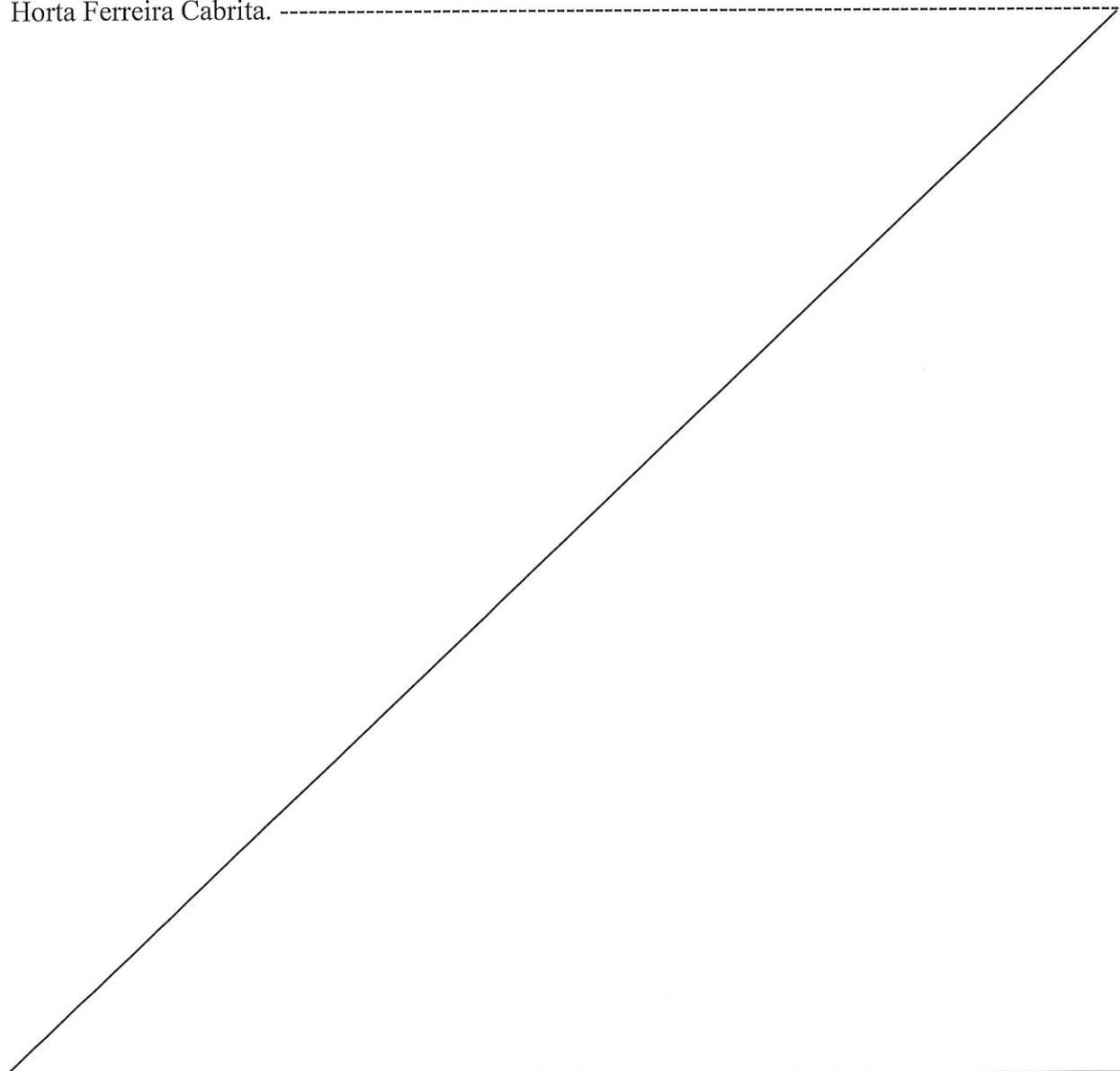
(Reunião de 05/01/2022)

----- **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - DECRETO-LEI Nº 28/2000:** -----

--- Foi presente á reunião o Decreto-Lei nº 28/2000 de 13 de março, que entrou em vigor a 1 de maio de 2000, em que as Juntas de Freguesia podem certificar a conformidade de fotocópias com os documentos originais – artigo 1º. -----

Assim, sendo, na prática dos procedimentos, o Presidente da Junta deveria estar presente para a certificação das fotocópias, o que não é possível, devido ao mesmo não estar a exercer o cargo de Presidente a meio tempo e os outros membros também não estão, para que sejam delegadas essas competências. -----

--- O executivo desta Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade na falta do Senhor Presidente da Junta, delegar competência à funcionária – Maria do Nascimento Madeira Correia Pena e na sua falta, à funcionária Ana Rita Martins Vaz Saboia e/ou à funcionária Isabel Maria Horta Ferreira Cabrita. -----



(Reunião de 05/01/2022)

----- **CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS FIXOS DE CAIXA:** -----

--- Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou por unanimidade, a proposta n.º 01/2022 sobre a constituição dos fundos fixos de caixa para o ano de 2022, (anexo a esta ata, proposta n.º 01/2022). -----

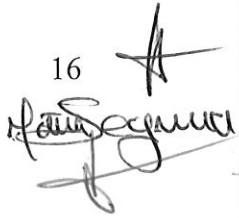


(Reunião de 05/01/2022)

----- **REGULAMENTO INTERNO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO:** -----

--- Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou por unanimidade, a proposta n.º 02/2022 sobre a aprovação do regulamento interno de fundo maneio. -----

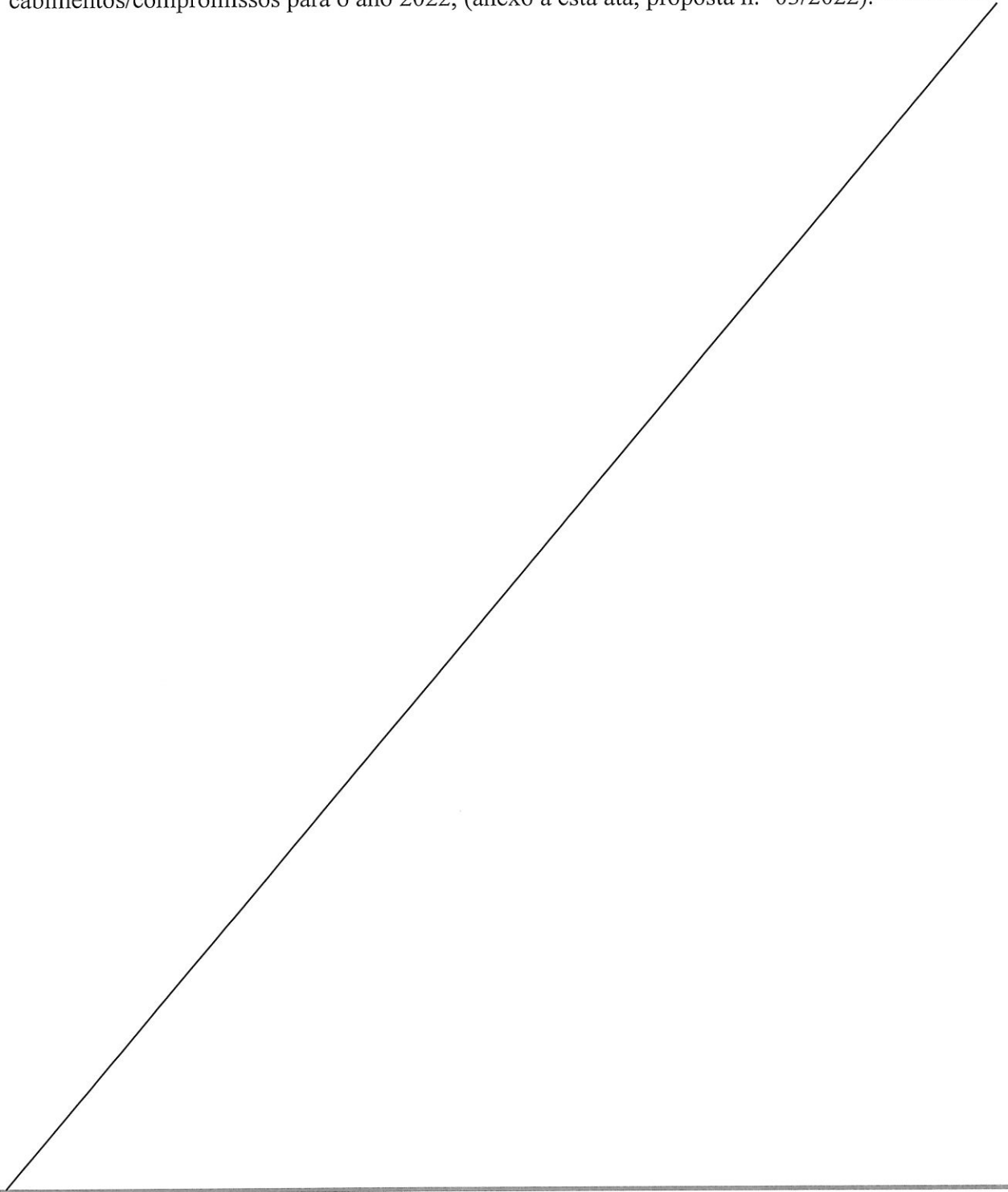
--- Mais foi deliberado definir a natureza das despesas a pagar pelo fundo, ficando o Sr. Presidente da Junta – Nuno Emídio o responsável pelo valor do fundo de maneio para a realização de despesas urgentes e inadiáveis de pequeno montante, conforme consta na proposta n.º 02-A/2022, (anexo a esta ata, propostas n.º 02/2022 e n.º 02-A/2022). -----



(Reunião de 05/01/2022)

----- **COMPROMISSOS 2022 – LEI N. °8/2012 – LEI DOS COMPROMISSOS:** -----

--- Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou por unanimidade, a proposta n.º 03/2022 sobre os cabimentos/compromissos para o ano 2022, (anexo a esta ata, proposta n.º 03/2022). -----

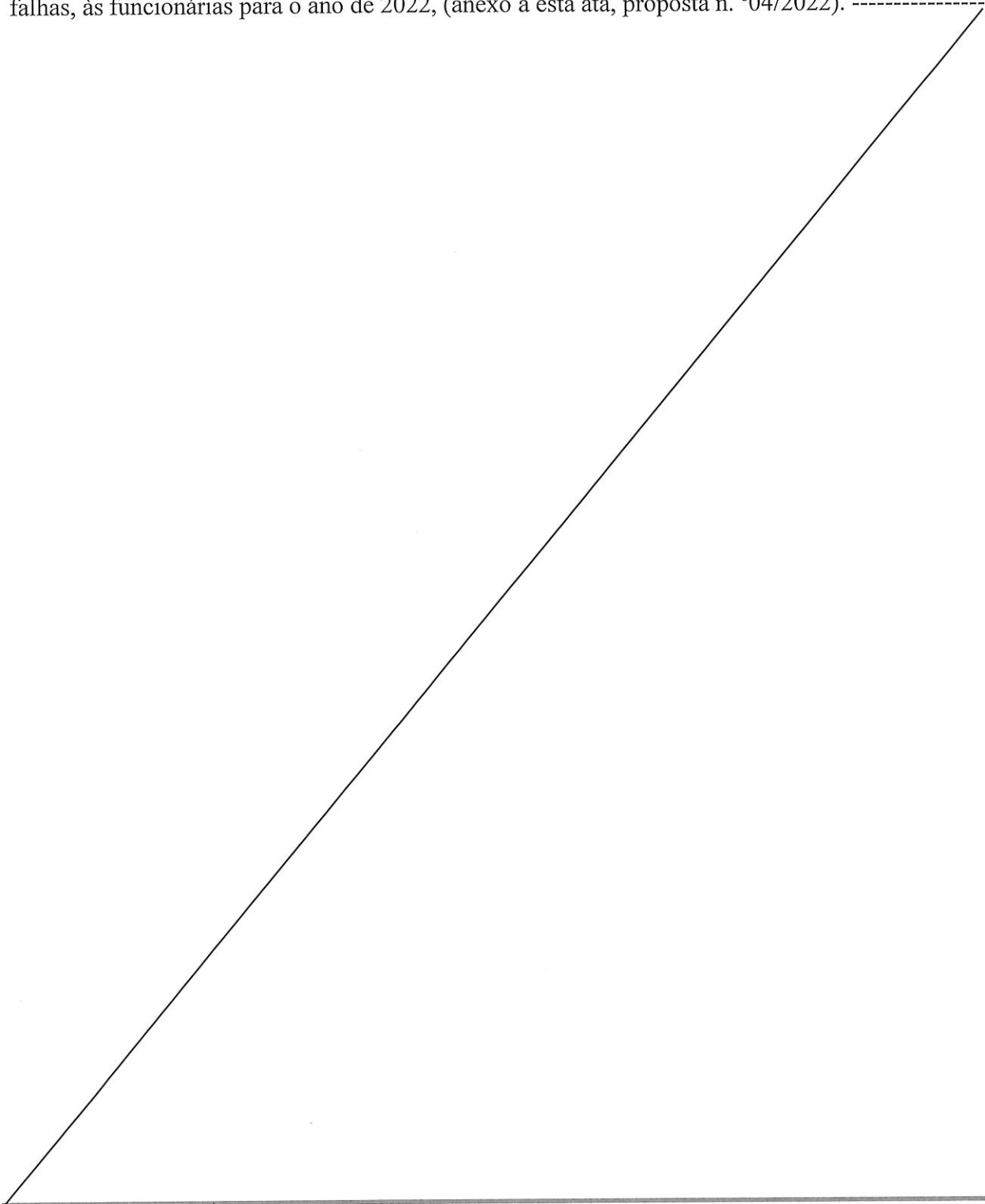


17
H. Soares
JO

(Reunião de 05/01/2022)

----- **ATRIBUIÇÃO DE ABONO DE FALHAS:** -----

---Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia, aprovou por unanimidade a proposta n.º 04/2022 sobre a atribuição de abono de falhas, às funcionárias para o ano de 2022, (anexo a esta ata, proposta n.º 04/2022). -----



(Reunião de 05/01/2022)

----- **NORMA DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO:** -----

--- Foi presente à reunião a proposta do regulamento da Norma do Sistema de Controlo Interno, o executivo da junta deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta, (anexo a esta ata, proposta n. °06/2022). -----

(Reunião de 05/01/2022)

----- **CONTA BANCÁRIA NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:** -----

--- Os membros desta Junta de Freguesia, deliberaram por unanimidade, continuar com a conta nº. 409/830 *JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM* de depósito à ordem existente na Caixa Geral de Depósitos de Castro Marim. -----

--- A Junta deliberou por unanimidade, que a conta aberta na Caixa Geral de Depósitos de Castro Marim, continue a ser movimentada pelos membros que compõem o órgão executivo, desta Junta, os quais tomaram posse no dia 15/10/2021 e que são: -----

- **Sr. Nuno Duarte Gonçalves Emídio** – Presidente da Junta; -----

- **Sr. Manuel Jorge Duarte Aquilino** – Secretário da Junta; -----

- **Sr.ª Maria Matilde Madeira Vasques Segura** – Tesoureira da Junta. -----

--- Para movimentar a conta, será necessária de entre os três membros do executivo, dois assinarem qualquer movimento com a aposição do selo branco em uso nesta Junta de Freguesia.

--- No sentido de aumentar a acessibilidade/celeridade foi criado o serviço da E-banking na Caixa Geral de Depósitos., podendo a funcionaria Maria do Nascimento Madeira Correia Pena, movimentar a conta, sendo necessário a autorização de dois membros para a conclusão da sua movimentação. -----

--- A Junta de Freguesia de Castro Marim possui um cartão de débito da Caixa Geral de Depósitos, para efetuar os pagamentos necessários da autarquia. -----

--- Mais deliberaram por unanimidade indicar o Senhor Nuno Duarte Gonçalves Emídio, Presidente da Junta como utilizador do respetivo cartão de débito. -----

(Reunião de 05/01/2022)

----- LIMITES DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA NO PRESIDENTE DA JUNTA: -----

--- Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia. -----

--- Considerando o previsto na alínea h) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativo à autorização para a realização de despesas até ao limite definido pela Junta de Freguesia.-----

--- O executivo deliberou por unanimidade, conforme ao abrigo do enquadramento legal acima referido, que a Junta de Freguesia delegue no Presidente a competência para a realização de despesas até ao montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).-----

--- Em anexo a esta ata, proposta sobre limite de autorização de despesa no Presidente da Junta.---

(Reunião de 05/01/2022)

----- **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** -----

--- A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, continuar com os contratos existentes com as seguintes empresas:-----

--- Pcquatro. – Formação e Novas Tecnologias, Lda. – assistência técnica. -----

--- HPZ – RICOH – Fotocopiadora e assistência técnica do equipamento. -----

--- EDEN – The Water & Coffer Company – aluguer de máquina de água e fornecimento de garrações e copos. -----

--- Servilimpe – Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A – serviço de limpeza nas instalações da junta. -----

--- Global Connect Pack – Pt Empresas – Altice – Serviço de comunicações e internet. -----

--- EDP Comercial – Fornecimento de eletricidade. -----

--- Câmara Municipal de Castro Marim – Fornecimento de água. -----

--- Securitas Direct – Alarme colocado nas instalações da Junta. -----

--- Localgest Contabilidade e Gestão – Serviço de consultaria contabilística/financeira. -----

(Reunião de 05/01/2022)

22
Junta Segueira
A

----- **PAGAMENTOS DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS:** -----

--- A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar o Senhor Presidente da Junta satisfazer os pagamentos, relativos a vencimentos, abonos aos eleitos (Presidente, Secretário e Tesoureira), telefone, eletricidade, água e outros que pela natureza de obrigatoriedade ou urgência não possam aguardar a próxima reunião da Junta. -----

--- Estes pagamentos obrigatórios serão submetidos à reunião seguinte da Junta, em relação própria para efeitos de homologação. -----

(Reunião de 05/01/2022)

----- **FIXAÇÃO DE DATAS PARA PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS E ABONOS DOS MEMBROS AUTÁRQUICOS:** -----

--- A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade fixar as seguintes datas para pagamento de vencimentos subsídios de férias e natal e os abonos dos órgãos autárquicos.-----

--- No dia vinte e cinco de cada mês ou anterior ou imediatamente a seguir, quando o mesmo recaía em sábado, domingo e feriado. -----

--- Nos meses de junho e novembro, os subsídios de férias e natal, respetivamente, serão pagos conjuntamente com o vencimento até dia dezoito e sempre que haja disponibilidade financeira. --

--- No mês de dezembro os vencimentos e os abonos dos órgãos autárquicos, serão pagos até dia dezoito e sempre que haja disponibilidade financeira, não devendo ultrapassar a quadra natalícia.

(Reunião de 05/01/2022)

--- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE:** -----

--- O executivo da junta de freguesia deliberou por unanimidade, adquirir ao longo do ano corrente o material de expediente quando necessário. -----

(Reunião de 05/01/2022)

----- **UTILIZAÇÃO DA VIATURA DA JUNTA:** -----

--- Para os pedidos de cedência da viatura apresentado pelas coletividades ou associações, o mesmo é remetido para o regulamento da viatura, aprovado em assembleia de freguesia e o combustível, limpeza e danificação da mesma, fica a cargo da entidade que solicita a carrinha. ---
--- Mais deliberou o executivo da junta, autorizar os membros do executivo e funcionárias da junta a conduzir a mesma, aquando da sua necessidade em prol da freguesia. -----

(Reunião de 05/01/2022)

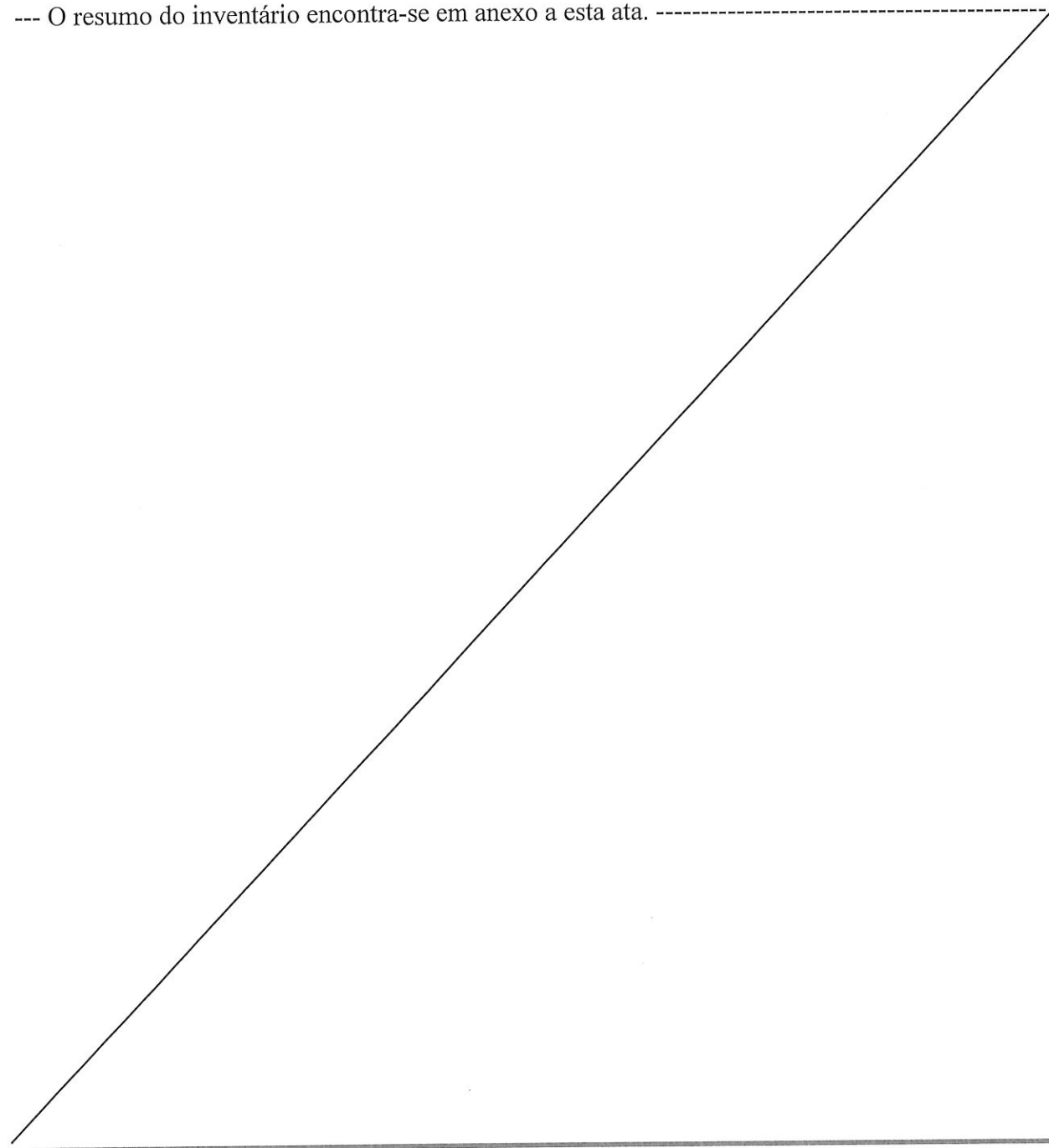
26
Junta de Freguesia
Castro Marim

----- **INVENTÁRIO E CADASTRO DO PATRIMÓNIO DA JUNTA DE FREGUESIA:** -----

--- Foi presente à reunião o resumo do inventário e cadastro do património dos bens desta junta de freguesia, com as respetivas amortizações até ao dia trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. -----

--- O executivo desta junta deliberou apreciar o inventário e cadastro do património desta junta de freguesia com as respetivas amortizações até ao dia trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e um e remeter para apreciação da assembleia de freguesia, conforme alínea e) n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

--- O resumo do inventário encontra-se em anexo a esta ata. -----



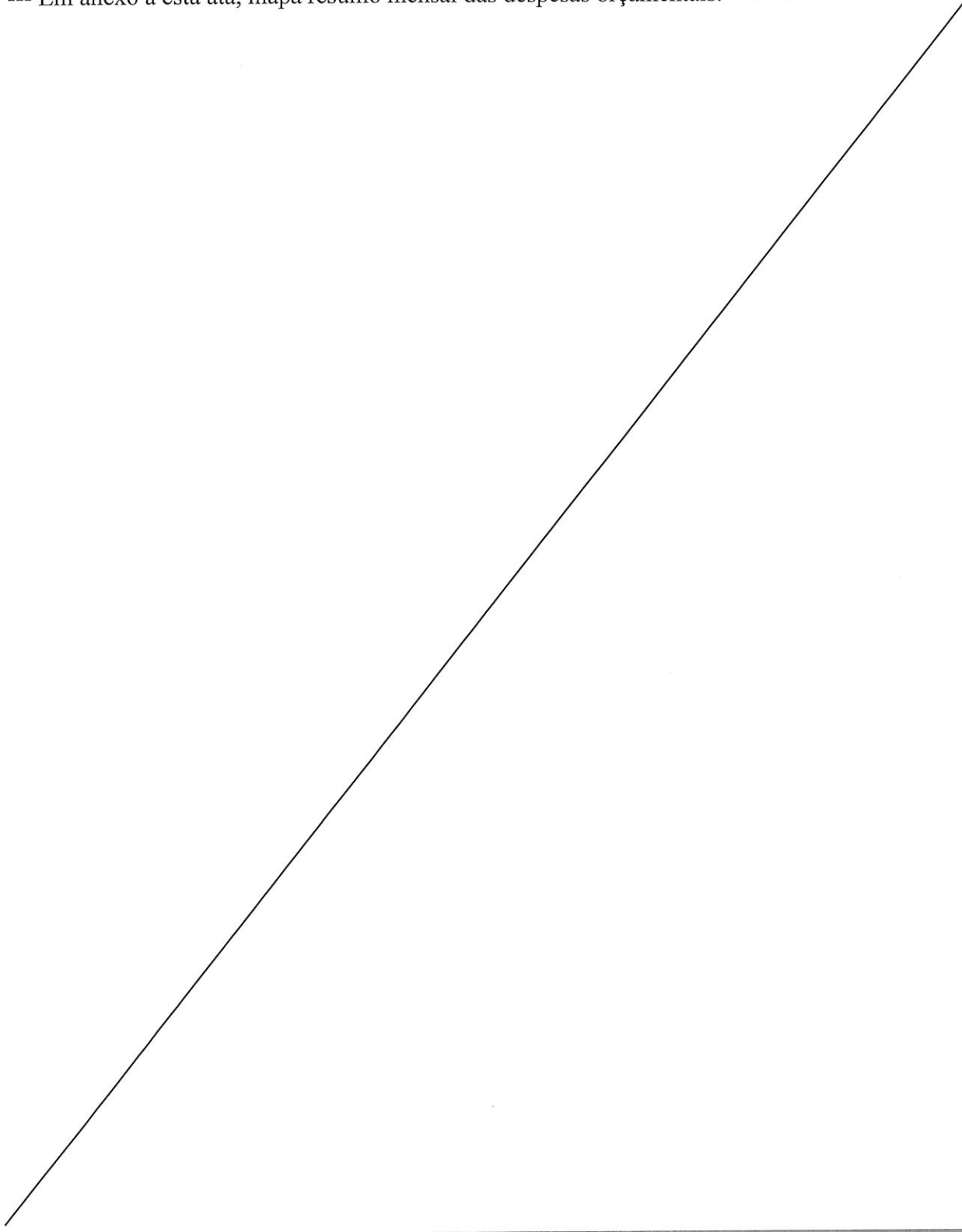
A
F. Segura
10

(Reunião de 05/01/2022)

----- **MOVIMENTO MENSAL DAS DESPESAS: dezembro 2021:** -----

--- Foi presente à reunião o resumo mensal das despesas do mês de dezembro de dois mil e vinte e um findo, onde constam que a despesa totaliza a quantia de dez mil quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta e nove cêntimos. -----

--- Em anexo a esta ata, mapa resumo mensal das despesas orçamentais. -----



A
F. Siqueira
F

(Reunião de 05/01/2022)

----- **DESPESAS OBRIGATÓRIAS E PERÍODICAS:** -----

--- A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar os pagamentos na folha anexa a esta ata das autorizações n.º338 à n.º378 , no valor de oito mil quatrocentos e trinta e um euros e três cêntimos, no período de 15/12/2021 a 31/12/2021 e a autorização n.º 1 no valor de quarenta e nove euros e vinte cêntimos, no período de 01/01/2022 a 05/01/2022. -----

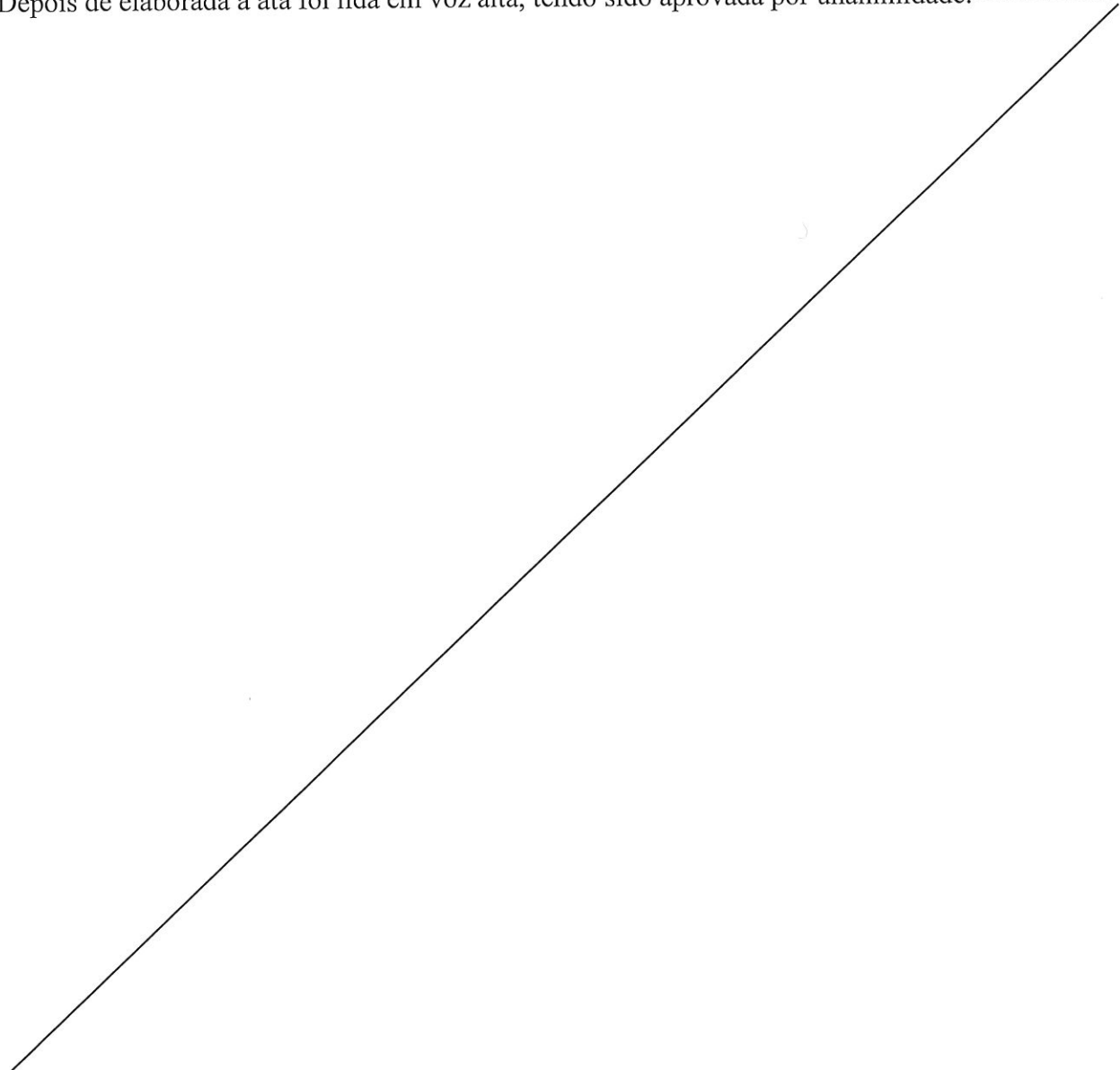
--- Em anexo a esta ata, mapa resumo mensal das despesas orçamentais.-----

29
Hávia Regueira

(Reunião de 05/01/2022)

----- **APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO:** -----

--- O Senhor Presidente propôs a suspensão dos trabalhos, a fim de ser elaborada a ata. ---
Depois de elaborada a ata foi lida em voz alta, tendo sido aprovada por unanimidade. -----



----- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião em vinte e três horas e trinta minutos. -----

--- E, eu: Ana Rita Martins Vaz Saboia Assistente Técnica a redigi, subscrevo e assino. -----

--- Presidente: 

--- Secretário: 

--- Tesoureira: 